MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de São Carlos/SP,** por meio da **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, torna público o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03** do Concurso Público nº 03/2026, conforme segue:

NO CAPÍTULO 7. DAS PROVAS

Na tabela de provas dos empregos de ensino superior, leia-se como segue e não como constou:

Ensino superior			
Emprego	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões POCB**	**Quantidade de questões POCE**
Coordenador Pedagógico **Diretor Adjunto de Escola** **Diretor de Escola** **Supervisor de Ensino**	Objetiva + Títulos	12 Língua Portuguesa 08 Matemática	20 Conhecimentos Específicos
Professor I **Professor III – Educação Especial** **Professor III – Educação Física** **Professor III – Geografia** **Professor III – Matemática** **Professor IV**	Objetiva + Títulos/ Comprovação de Participação na PND	12 Língua Portuguesa 08 Matemática	20 Conhecimentos Específicos
Intérprete Educacional de Libras	Objetiva + Títulos + Prática	12 Língua Portuguesa 08 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

Leia-se como segue e não como constou:
7.4. A prova de títulos/ comprovação de participação na PND será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital.

NO CAPÍTULO 10. DA PROVA DE TÍTULOS/ COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)

Leia-se como segue e não como constou:
10.1. Concorrerão à prova de títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas para os empregos de ensino superior, conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital. Os empregos de Professor habilitados nas provas objetivas concorrerão, ainda, na comprovação de participação na Prova Nacional Docente (PND).
10.1.1. A prova de títulos/ comprovação de participação na PND terá caráter classificatório. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.
10.2. O candidato deverá enviar os documentos abaixo, por meio de upload em campo específico no site do INDEPAC **https://indepac.selecao.net.br/**, de **12 de novembro a 2 de dezembro de 2026:**
a) Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;
b) Exclusivamente para os empregos de Professor, Boletim de Desempenho contendo pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Nacional Docente – PND de 2025; e
c) Formulário de entrega de títulos/ comprovação de participação na PND, cujo modelo é o constante do Anexo VII deste Edital, identificado, preenchido com os Títulos/ boletim de desempenho PND a serem enviados e assinado.
10.2.1. Após o prazo estabelecido no item 10.2 não serão aceitos Títulos/ boletim de desempenho PND, sob qualquer hipótese.
10.3. Enviada a relação dos títulos/ boletim de desempenho PND não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgão e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
10.4.2. Os certificados de Pós-graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.
10.4.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós-graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
10.4.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
10.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos/ boletim de desempenho PND.
10.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos/ boletim de desempenho PND que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 9 (nove) pontos e o de comprovação de participação na Prova Nacional Docente (PND) se limitará ao valor máximo de 1 (um) ponto.
10.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
10.10. Serão considerados Títulos/ comprovação de participação na Prova Nacional Docente (PND) somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS/ COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO
a) Doutorado na área da função - Pós-graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	4 pontos	4 pontos	Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
b) Mestrado na área da função - Pós-graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
c) Pós-graduação Lato Sensu (especialização) na área da função, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	2 pontos	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar.
d) Ter obtido pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Nacional Docente – PND de 2025. A pontuação prevista na alínea "d" será atribuída exclusivamente aos candidatos inscritos nos empregos de Professor, não se aplicando aos demais empregos contemplados com prova de títulos.	1 ponto	1 ponto	Boletim de Desempenho contendo pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Nacional Docente – PND de 2025. Esse boletim pode ser gerado diretamente no perfil de acesso ao candidato no link disponibilizado pelo INEP para esta finalidade - https://pnd.inep.gov.br

NO CAPÍTULO 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Leia-se como segue e não como constou:
12.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:
a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos e na prova prática, para o emprego de Intérprete Educacional de Libras;
b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos, para os empregos de Coordenador Pedagógico, Diretor Adjunto de Escola, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino;
c) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos/ comprovação de participação na Prova Nacional Docente (PND), para todos os empregos de Professor;
d) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática, para o emprego de Instrutor de Libras (Preferencialmente Surdo); e
e) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para todos os demais empregos.

NO CAPÍTULO 13. DOS RECURSOS

Leia-se como segue e não como constou:
13.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:
a) Divulgação do edital de abertura (impugnação);
b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
e) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas e pardas;
f) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
g) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
h) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;
i) Divulgação das notas da prova de títulos/ comprovação de participação na Prova Nacional Docente (PND);
j) Divulgação das notas da prova prática;

k) Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação;
l) Divulgação da classificação.

NO ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO/ COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)

Leia-se como segue e não como constou:

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO/COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)
Concurso Público nº 03/2026 – Município de São Carlos/SP

Dados do candidato:

NOME:			
EMPREGO:			
INSCRIÇÃO:		**RG:**	
TELEFONE:		**CELULAR:**	

Relação de Documentos entregues (Assinalar com um 'X'):

☐**Título de Doutor na área da função.**
Especificação:

☐ **Título de Mestre na área da função.**
Especificação:

☐ **Pós-Graduação lato sensu na área da função.**
Especificação:

☐**Pós-Graduação lato sensu na área da função.**
Especificação:

☐ **Boletim de Desempenho da Prova Nacional Docente – PND de 2025 (exclusivamente para os empregos de Professor).**
Especificação:

ATENÇÃO: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima**,** conforme Edital. O envio destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota das Provas Objetivas.

São Carlos, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 03/2026 do Município de São Carlos.

São Carlos, 19 de novembro de 2026.

Ana Beatriz Sodelli
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas